

## **PORTARIA Nº 169/2023**

### **DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 resolve:

**Art. 1º** – Adotar a utilização no âmbito do IPACI, da Lei nº. 5993 de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas.

**Art. 2º** – Designar ao ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** do IPACI a atribuição para movimentar conta bancária constituída com recursos do orçamento destinados ao suprimento de fundos, podendo efetuar depósito, resgatar valores, que sejam relativos a conta aberta para esse fim específico, tudo em conformidade a lei citada no artigo anterior.

**Art. 3º** – A concessão mensal de adiantamento de numerário de que trata esta Portaria limita-se ao valor estabelecido pelo artigo 1º, do Decreto nº 29.135 de 03 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**